

PROCESSO Nº 23411.002407/2018-72

CONTRATO Nº 16/2018

ADITIVO Nº 4º

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração, **GUTEMBERG RIBEIRO**, SIAPE 1367166, designado pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR no 259, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho de 2022, seção 2, página 27, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): o(a) **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.095.582/0001-50, sediada na Rua Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, representada pelo seu sócio administrador, Senhor **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.006108/2017-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, cujo objeto é serviços continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (Optical Character Recognition) de documentos do Instituto Federal do Paraná - Reitoria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 16/2018, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/04/2023 a 02/07/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação para a nova vigência passará de R\$ 63.209,11 (sessenta e três mil duzentos e nove reais e onze centavos) para R\$ 15.802,26 (quinze mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos), com o valor mensal de R\$ 5.267,42 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

REITORIA - CONTRATO 16-2018 – renovação 90 dias							
Referente a redução da franquia dos Equipamentos Tipo 1 e Tipo 3 - com Franquia de 1000 páginas PB							
LOTE	Descrição do Bem/Serviço	Qtd Equip.	Qtd. Cópias / Mês	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Máximo Total 3 Meses (R\$)
				Página PB	Página color		
4	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB	7	-	R\$ 0,2542		R\$ 1.779,50	R\$ 5.338,50
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB e 600 páginas Color	4		R\$ 0,1071	R\$ 0,5890	R\$ 1.841,98	R\$ 5.525,94
	Equipamento Tipo 4 - Impressora laser policromática A3 com Franquia de 100 Páginas PB e 300 Páginas Color	1		R\$ 0,3383	R\$ 2,6820	R\$ 838,44	R\$ 2.515,32
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-	28000	R\$ 0,0121		R\$ 338,63	R\$ 1.015,89
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 3	-	8000	R\$ 0,0121		R\$ 96,75	R\$ 290,25
	Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 3	-	1200		R\$ 0,2416	R\$ 289,97	R\$ 869,91
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 4	-	100	R\$ 0,0966		R\$ 9,66	R\$ 28,98
	Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 4	-	300		R\$ 0,2416	R\$ 72,49	R\$ 217,47
VALOR TOTAL						R\$ 5.267,42	R\$ 15.802,26

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2023NE000001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ASSINADO DIGITALMENTE GUTEMBERG RIBEIRO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital  ----- GUTEMBERG RIBEIRO Pró-reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	JOAO CARLOS COELHO MORENO:55254993 987 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS COELHO MORENO:55254993987 Dados: 2023.03.29 15:53:30 -03'00' ----- JOÃO CARLOS COELHO MORENO Representante Legal INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI